

foi aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 15 de maio de 1968, em termos de resolução nº 12.

Artigo 1º - Fica aberta na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itaquira, um crédito especial de importância de R\$ 500,00 (quinhentas cruzeiras novas).

É único - O crédito a que se refere este artigo destina-se ao pagamento de serviços executados por terceiros. - Lei de 25 de maio de 1968.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta do exercício de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaquira, aos 25 de maio de 1968.

*Sebastião da Costa Camargo*

Sebastião da Costa Camargo

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.

*Eudélio Gomes Damascos*

Eudélio Gomes Damascos

O Secretário

Lei nº 207, de 25 de Junho de 1968.

Criar crédito especial de R\$ 2.000,00

de Sebastião da Costa Camargo, usando

de suas atribuições legais nos termos do artigo 23, da Lei Estadual 3.342, de 13 de setembro de 1967, sancionada e promulgada a seguinte foi aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 2 de junho de 1968, em termos de resolução nº 19.

Artigo 1º - Fica aberta na Contabilidade da Contabilidade

da Prefeitura Municipal de Cotigua, um crédito especial da importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil e quinhentos reais).

É União - Crédito a que se refere este artigo, será destinado na extensão do rido de iluminação da sede da fazenda Pau "Salto Alto" e prédio do Grupo Escolar da fazenda Encarnação, neste Município de Cotigua.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta do exerce de arrecadação que se verificarem no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotigua, em 25 de julho de 1968.

Sebastião da Costa Camargo

Sebastião da Costa Camargo

Presidente Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.

~~Sebastião~~

Eulides Gomes Gonçalves

O Secretário

Lei n.º 208, de 25 de Julho de 1968.

Libra crédito especial de R\$ 500,00.

Sebastião da Costa Camargo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23, da Lei Estadual 3.242, de 19 de setembro de 1967, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pelo Câmara Municipal em sua sessão de 3 de Julho de 1968, conforme resolução n.º 20.

Artigo 1º - Fica aberto no Município de Cotigua, um crédito especial da importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais).